

**AGUATIVA GOLF RESORT S/A.**  
**CNPJ/MF Nº. 77.424.992/0001-09**  
**NIRE Nº. 41.300.294.810**  
**ATA - 34ª AGE**

Aos 11 dias de junho do ano de 2024, às 09:00 horas, na Sede Social do Aguativa Golf Resort S.A., situada na PR 525, KM 25, Central de Serviços, Sala 04, CEP:86.300-000, em Cornélio Procópio – Estado do Paraná, realizou-se a 34ª (trigésima quarta) Assembleia Geral Extraordinária, em conformidade com o Edital de Convocação, publicado conforme exigência do art. 289 da lei 13.828/19 e DREI/ME 112 de 20/01/2022, no site [www.aguativa.com.br](http://www.aguativa.com.br), e na Central de Balanços do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, no dia 07/05/2024. Com a presença de 96,78% (noventa e seis vírgula setenta e oito por cento) dos Acionistas com direito de voto, **VERTENTES EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, representada por seu Procurador, procuração em anexo, Sr. Cesar Eduardo Sanches, assume a Presidência dos trabalhos o Sr. Cesar Eduardo Sanches, Diretor Presidente da Companhia, que convidou a mim, Paulo Sérgio Chanan para Secretário. Composta a mesa, o Sr. Presidente inicialmente constatou a presença do Sr. Wagner Pires, Diretor Financeiro e do Sr. Edilson Neves de Toledo, Diretor Comercial, não se fazendo presente outros Acionistas da Companhia, deu-se início aos trabalhos da 34ª Assembleia Geral Extraordinária, propôs que a Ata desta fosse lavrada de forma sumária, nos termos do Art. nº. 130, Parágrafo 1º da Lei nº. 6404/76. A seguir, determinou que se procedesse a leitura do Edital de Convocação, conforme publicações supracitadas, que tem o seguinte teor: **AGUATIVA GOLF RESORT S/A. CNPJ/MF Nº. 77.424.992/0001-09 – NIRE Nº. 41.300.294.810. EDITAL DE CONVOCAÇÃO – 34ª AGE.** Convocamos os Senhores Acionistas, a se reunirem em AGE, no dia **11/06/2024** às 09:00 horas, na Sede Social, a PR 525, KM 25, Cornélio Procópio – Paraná, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: I) Em AGE: **a)** Reconhecimento do crédito no valor de R\$ 12.242.000,00 (doze milhões e duzentos e quarenta e dois mil reais), em favor do Acionista Controlador, Vertentes Empreendimentos e Participações Ltda., devidamente contabilizado; **b)** Proposta da Diretoria da Companhia de aumento do capital social da empresa, mediante a subscrição de novas ações; **c)** Definição do valor de face e quantidades das novas ações ordinárias nominativas a serem subscritas pela Companhia; **d)** Definição das regras de todo o processo subscrição e integralização; **e)** Definição do modo de publicidade dos atos deliberados e decididos na AGE; **f)** Outros assuntos de interesse da Sociedade. Este edital será publicado no site [www.aguativa.com.br](http://www.aguativa.com.br), e na Central de Balanços do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, no dia 07/05/2024, conforme art. 289 da lei 13.828/19 e DREI/ME 112 de 20/01/2022. Cornélio Procópio, 07 de maio de 2024 – Cesar Eduardo Sanches/Diretor Presidente; Paulo Sérgio Chanan/Secretário. Terminada a leitura, o Sr. Presidente fez

**AGUATIVA GOLF RESORT S/A.**  
**CNPJ/MF Nº. 77.424.992/0001-09**  
**NIRE Nº. 41.300.294.810**  
**ATA - 34ª AGE**

uma rápida exposição explicativa dos assuntos que serão deliberados e explicou sobre a importância destes para futuro da Companhia. **ORDEM DO DIA: a) RECONHECIMENTO DO CRÉDITO NO VALOR DE R\$ 12.242.000,00 (DOZE MILHÕES E DUZENTOS E QUARENTA E DOIS MIL REAIS), EM FAVOR DO ACIONISTA CONTROLADOR, VERTENTES EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., DEVIDAMENTE CONTABILIZADO.** **Deliberou:** O Sr. Presidente apresentou Balanço findo em **30/04/2024**, onde no Grupo Passivo, conta Crédito de Acionista - Vertentes Empreendimentos e Participações Ltda (CNPJ/MF 55.440.788/0001-49), consta crédito no valor de R\$ 12.242.000,00 (doze milhões e duzentos e quarenta e dois mil reais) em favor da empresa Vertentes Empreendimentos e Participações Ltda, Acionista Majoritária, plenamente contabilizados, conforme destacado no balanço patrimonial. Igualmente o Sr. Presidente apresentou comprovantes de dívidas contraídas junto aos Bancos Bradesco e Itaú para suprir necessidades financeiras ainda em função da pandemia de Covid-19 e de investimentos para finalização do novo Centro de Eventos e reforma dos antigos Chalés Standard. Dívidas estas que necessitam serem saldadas para reduzir o custo financeiro e com a finalização das obras aumentar o faturamento da Companhia. Assim sendo, pela verificação contábil e documental, ora apresentada nesta Assembleia Geral Extraordinária, fica plenamente constituído e reconhecido como legítimo, líquido e certo, o crédito de R\$ 12.242.000,00 (doze milhões e duzentos e quarenta e dois mil reais), em favor da Acionista Majoritária/Controladora, empresa Vertentes Empreendimentos e Participações Ltda. **Decidiu:** Por unanimidade absoluta foram aprovadas: a) O reconhecimento do crédito de R\$ 12.242.000,00 (doze milhões e duzentos e quarenta e dois mil reais), a favor da Acionista Majoritária, empresa Vertentes Empreendimentos e Participações Ltda; b) Utilização do referido crédito para liquidação das dívidas referente as operações de empréstimo bancário junto as instituições financeiras e finalização de obras e reformas em aberto, supracitadas; **b) PROPOSTA DA DIRETORIA DA COMPANHIA DE AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA, MEDIANTE A SUBSCRIÇÃO DE NOVAS AÇÕES.** **Deliberou:** Diante do comprovado e reconhecido crédito da importância de R\$ 12.242.000,00 (doze milhões e duzentos e quarenta e dois mil reais) pela Acionista Majoritária, empresa Vertentes Empreendimentos e Participações Ltda, utilizado para saldar obrigações da Companhia junto a instituições financeiras e conclusões de obras. **Decidiu:** Aprovar por unanimidade absoluta o aumento do capital social da Companhia em R\$ 12.230.000,00 (doze milhões e duzentos e trinta mil reais), **cujo capital social passará a ter o valor de R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de**

**AGUATIVA GOLF RESORT S/A.**  
**CNPJ/MF Nº. 77.424.992/0001-09**  
**NIRE Nº. 41.300.294.810**  
**ATA - 34ª AGE**

reais), mediante a subscrição de novas ações, a serem integralizadas em dinheiro e/ou captação de créditos que os Acionistas detenham junto a Companhia. A Companhia utilizará das novas ações subscritas como forma de pagamento parcial do empréstimo de R\$ 12.242.000,00 (doze milhões, duzentos e quarenta e dois mil reais), em favor da Acionista Majoritária/Controladora, empresa Vertentes Empreendimentos e Participação Ltda, porém, **respeitando a proporção exata** de suas atuais participações junto a Companhia. **c) DEFINIÇÃO DO VALOR DE FACE E QUANTIDADES DAS NOVAS AÇÕES ORDINÁRIAS NOMINATIVAS A SEREM SUBSCRITAS PELA COMPANHIA. Deliberou:** A Companhia elaborou o Balanço Patrimonial em data de **30/04/2024**, ora apresentado e demonstrado para os presentes, constatando: o valor do **Patrimônio Líquido da Companhia, como sendo de R\$ 10.381.992,50 (dez milhões, trezentos e oitenta e um mil, novecentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos), representado por 51.658 (cinquenta e um mil e seiscentos e cinquenta e oito) ações ordinárias nominativas, o equivalentes a R\$ 200,98 (duzentos reais e noventa e oito centavos), por ação ordinária nominativas.** Com a definição do valor do aumento do capital em **R\$ 12.230.000,00** (doze milhões e duzentos e trinta mil reais), bem como do valor de face de cada ação ordinária nominativa da Companhia em **R\$ 200,98 (duzentos reais e noventa e oito centavos)**, determinou-se mister a necessidade da emissão de **60.852** (sessenta mil e oitocentos e cinquenta e duas) novas ações ordinárias nominativas, **totalizando assim 112.510 (cento e doze mil e quinhentos e dez) ações ordinárias nominativas.** **Decidiu:** Por unanimidade absoluta foram aprovadas as definições dos valores e quantidades das novas ações ordinárias nominativas da Companhia a serem emitidas. **d) DEFINIÇÃO DAS REGRAS DE TODO O PROCESSO SUBSCRIÇÃO E INTEGRALIZAÇÃO. Deliberou:** Uma vez que foi aprovada nesta assembleia Geral Extraordinária a subscrição de **60.852** (sessenta mil e oitocentos e cinquenta e duas), novas ações ordinárias nominativas, cada qual avaliada no valor de **R\$ 200,98** (duzentos reais e noventa e oito centavos), Sr. Presidente propõe as regras para a realização de todo o processo, começando por estabelecer o prazo máximo e improrrogável de **30 (trinta) dias corridos**, a contar da publicação desta Ata de Assembleia Geral Extraordinária, para o exercício do direito de preferência da integralização das novas ações ordinárias nominativas pelos Acionistas. Sendo que durante este prazo os Acionistas poderão integralizar as novas ações ordinárias nominativas **na proporção exata** de suas atuais participações junto a Companhia. A integralização das novas ações ordinárias nominativas ocorrerá mediante: **(a) Utilização**

**AGUATIVA GOLF RESORT S/A.**  
**CNPJ/MF Nº. 77.424.992/0001-09**  
**NIRE Nº. 41.300.294.810**  
**ATA - 34ª AGE**

**pelos Acionistas de comprovado e reconhecido crédito existente perante a Companhia; (b) Depósito pessoal e identificado, em espécie, moeda corrente nacional, junto a tesouraria da Companhia, na filial de Cornélio Procópio/PR, à BR-369, KM-101.** Desta forma, a transferência das novas ações ordinárias nominativas ocorrerá no ato a favor do Acionista que realmente integralizar o aumento de capital da Companhia, conforme regra aqui estabelecida, mediante preenchimento e assinatura do Boletim de Integralização, a ser elaborado pela Companhia. Lembrando ainda que porventura, algum do Acionista não exercitar seu direito pela integralização das novas ações ordinárias nominativas da Companhia, no prazo aqui estabelecido, as sobras de ações da Companhia serão rateadas perante os demais Acionistas, mediante convocação de nova Assembleia Geral Extraordinária, especificamente destinada a este fim. A nova Assembleia Geral Extraordinária para tratar das sobras, será convocada contendo a publicação do resultado da integralização das novas ações ordinárias nominativas da Companhia, no prazo preestabelecido, bem como garantindo o exercício do direito de preferência de integralização das sobras das novas ações ordinárias nominativas pelos Acionistas, trazendo inclusive a quantidade das sobras das ações. A integralização das sobras das novas ações ordinárias nominativas poderá ocorrer mediante: **(a) Utilização pelos Acionistas de comprovado e reconhecido crédito existente perante a Companhia; (b) Depósito pessoal e identificado, em espécie, moeda corrente nacional, junto a tesouraria da Companhia.** Esta Assembleia Geral Extraordinária, a ser convocada, será **UNA**, e os Acionistas interessados poderão integralizar as sobras destas novas ações ordinárias nominativas **na proporção exata** de suas atuais participações junto a Companhia, **entretanto, em quantos rateios forem necessários até zerar todas as sobras nesta mesma Assembleia Geral Extraordinária,** mediante preenchimento e assinatura do Boletim de Integralização, a ser elaborado pela Companhia. **Decidiu:** Por unanimidade absoluta foram aprovadas as regras de todo o processo de subscrição e integralização das novas e das sobras das novas ações ordinárias nominativas emitidas pela Companhia. **e) DEFINIÇÃO DO MODO DE PUBLICIDADE DOS ATOS DELIBERADOS E DECIDIDOS NA AGE.** **Deliberou:** Com a realização desta Assembleia Geral Extraordinária, o Sr. Presidente apontou a necessidade de dar publicidade das deliberações e decisões desta aos demais Acionistas. **Decidiu:** Todos os atos referentes as deliberações tomadas e decididas nesta Assembleia Geral Extraordinária serão publicadas no site [www.aguativa.com.br](http://www.aguativa.com.br), e na Central de Balanços do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, conforme art. 289 da lei

**AGUATIVA GOLF RESORT S/A.**  
**CNPJ/MF Nº. 77.424.992/0001-09**  
**NIRE Nº. 41.300.294.810**  
**ATA - 34ª AGE**

13.828/19 e DREI/ME 112 de 20/01/2022. **f) OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE DA SOCIEDADE.** **Deliberou:** Nada foi abordado. **Decidiu:** Não havendo outros assuntos, a Sr. Presidente deixou livre a palavra. Como ninguém quis fazer uso desta, deu-se por encerrado os trabalhos, suspendendo a Assembleia por tempo suficiente à lavratura das respectivas Atas, na forma sumária. Reiniciados os trabalhos, o Sr. Presidente determinou que se procedesse a leitura da Ata, submetendo-a, em seguida, à discussão e votação. Não tendo havido impugnações ou correções, esta Ata foi aprovada por unanimidade, eu, Paulo Sérgio Chanan – Secretário, lavrei a presente Ata, que vai assinada por mim, pelo Sr. Presidente, pelo Sr. Diretor Financeiro e pelo Sr. Diretor Comercial, respectivamente, e por Vertentes Empreendimentos e Participações Ltda., Acionista Majoritária e Controladora, que neste ato, é representada por seu procurados Sr. Cesar Eduardo Sanches.

A PRESENTE É CÓPIA FIEL DA ORIGINAL LAVRADA EM LIVRO PRÓPRIO.

C. Procópio/Pr, 11 de junho de 2024.

Paulo Sérgio Chanan.  
Secretário.

Wagner Pires.  
Diretor Financeiro.

Cesar Eduardo Sanches  
Presidente da Sessão.

Cesar Eduardo Sanches.  
Diretor Presidente.

Edilson Neves de Toledo  
Diretor Comercial.

Vertentes Empreendimentos e  
Participações Ltda.  
p.p. Cesar Eduardo Sanches



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa AGUATIVA GOLF RESORT S/A consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03426943913	
04975297930	
13572609895	
95389342968	